



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

Ofício nº. 413/2022/GAB.

Caçapava do Sul, 09 de agosto de 2022.

Senhor Presidente:

Dirijo-me a Vossa Excelência para encaminhar-lhe, no uso de prerrogativa que me é conferida pelo artigo 80, inciso III da Lei Orgânica do Município, o anexo projeto de Lei que "**Altera a Lei 3672 de 29 de dezembro de 2015, para acrescentar no Quadro Geral de Servidores, anexo III, 03 (três) vagas do Cargo de Monitor Social**", a fim de ser submetido à apreciação dessa egrégia Casa Legislativa, **em regime de urgência** Art. 49 da Lei Orgânica Municipal.

A justificativa que acompanha o expediente evidencia as razões e finalidades da presente proposta.

Atenciosamente,


Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal

Ao Senhor

Vereador Luis Fernando Torres

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

N/C

CÂMARA DE VEREADORES DE CAÇAPAVA DO SUL
10/AGO/2022 13:53 000018072



P.L. 4830/22



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

PROJETO DE LEI Nº 4830/2022

Altera a Lei 3672 de 29 de dezembro de 2015, para acrescentar no Quadro Geral de Servidores, anexo III, 03 (três) vagas do Cargo de Monitor Social.

Art. 1º - O anexo III da Lei 3672 de dezembro de 2015, a onde consta o padrão e número de vagas para o Cargo de Monitor Social, passa a vigorar com o acréscimo de três vagas, com a seguinte redação:

ANEXO III

DEMONSTRATIVO DAS FUNÇÕES, PADRÕES ATUAIS E RECLASSIFICADOS COM O RESPECTIVO NÚMERO DE VAGAS:

FUNÇÕES	NOVA LEI PADRÃO	Nº. DE VAGAS
Monitor Social	05	8+3= 11

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei, serão atendidas por conta de dotação orçamentária para pagamento de salários e encargos.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,
aos.....dias do mês de..... do ano de 2022.

Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Anexa ao Projeto de Lei nº...../2022

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores (as):

Submeto à elevada consideração desta Egrégia Casa Legislativa o presente Projeto que visa alterar a Lei nº 3672 de 29 de dezembro de 2015, no que tange a criação de 03 (três) vagas para o Cargo de Monitor Social.

O presente projeto de lei visa criação de três vagas para o Cargo de Monitor Social com objetivo de substituição dos monitores sociais que haviam sido contratados até a homologação do concurso publico para atender as demandas do Abrigo Institucional Bem Me Quer e cujos contratos já estão vencidos e não podem ser renovados.

Cabe esclarecer que na origem da Lei 3672 de 29 de dezembro de 2015, contemplava 08 (oito) vagas para o cargo de Monitor Social e com a inclusão de mais 03 (três) vagas, ficará no total de 11 (onze) vagas para o cargo de Monitor Social.

Contudo, à apreciação dos (as) Nobres Vereadores (as).

Caçapava do Sul, 09 de agosto de 2022.


Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal